

BOLETIM INTERNO N.º 33, DE 21/8/2009

ÍNDICE

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	2
ATOS	2
PRESIDÊNCIA.....	8
ATOS	8
APOSTILAS.....	10
EXPEDIENTES DIVERSOS	11
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO	12
ATOS	12
SECRETARIA DO TRIBUNAL	12
ATOS	12
PORTARIAS.....	18
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
ATOS	19
PORTARIAS.....	20
EXPEDIENTES DIVERSOS	21
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	23
AFASTAMENTOS AUTORIZADOS.....	23
INCLUSÃO EM DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA.....	23
INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS	23
EXCLUSÃO DE DEPENDENTES EM BENEFÍCIOS.....	24
EXPEDIENTES DIVERSOS	25
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	26
AVERBAÇÃO DE CERTIFICADOS – DE ACORDO COM O MEMO.SCORP.N.º 148/2009.....	26

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS

- Ato de 14/8/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º incisos VIII e XIV do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolve:

N.º 131/CSJT.GP.SE.

Designar o servidor PAULO CÉSAR DIAS VANZETO, código 7825, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Ato de 18/8/2009

Define o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho e revoga a Resolução Nº 48 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a importância de se conferir maior continuidade administrativa às ações de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de observância das recomendações recentes dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdãos TCU – Plenário – n.º 1.603/2008, 2.471/2008 e 663/2009), no que concerne à orientação para a implantação de modelos de governança de Tecnologia da Informação (TI) que incluam planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI;

Considerando a necessidade de garantir o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC–JT) a planos estratégicos periódicos que norteiem os investimentos corporativos em Tecnologia da Informação e Comunicações;

Considerando a necessidade de deliberação colegiada, que inclua vários órgãos e entidades da Justiça do Trabalho, acerca da orientação e priorização de projetos e investimentos relativos ao Portfólio de TIC–JT, com vistas a propiciar a alocação racional de recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização;

Considerando que a gestão dos projetos corporativos, dos serviços integrados, dos aplicativos padronizados e da infraestrutura específica que compõem o Portfólio de TIC–JT deve incorporar as boas práticas e todos os elementos necessários à efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações na Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de regulamentação das atribuições dos entes envolvidos na gestão do Portfólio de TIC–JT, de forma a proporcionar os adequados níveis de gerenciamento e monitoramento dos projetos, serviços, aplicativos e infraestrutura;

Considerando a necessidade de especialização da atividade de gerência de projetos e sua conformação com as melhores práticas de gestão de projetos;

Considerando, finalmente, que para o desenvolvimento de projetos e ações nacionais se faz necessário seguir etapas e atividades formais e previamente definidas, resolve: